



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 3.392 , DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa e Esportiva dos Servidores Municipais do Vale do Paraíso, com sede no Município do Vale do Paraíso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa e Esportiva dos Servidores Municipais do Vale do Paraíso, com sede no Município do Vale do Paraíso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador